



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA nº 430/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre o Encerramento da Jornada em Turno Suplementar e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas Atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o contido os Ofícios nº 451/2021 e 452 – SMEC de 05/12/2022 e o Ofício nº 466 de 13/12/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá/PR, que informa encerramento da jornada em turno suplementar:

R E S O L V E :

Art. 1º. ENCERRAR A JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR a partir de 19 de dezembro de 2022, devido a finalização do ano letivo de 2022, do(a) s Professor(a)s abaixo relacionadas:

NOME	MATRICULA	CARGO
Ana Helena de Freitas Pereira	400767	PROFESSOR
Fátima aparecida Saúgo	400740	PROFESSOR
Josiane Cristina Rosim	400818	PROFESSOR
Juliane Caroline Santana	400782	PROFESSOR
Maria Júlia de Campos Pacheco	400780	PROFESSOR
Rita de Cássia Pereira Sarmanho	400822	PROFESSOR
Rosimari Bubola Hashiguti	400499	PROFESSOR
Silvana Aparecida Soares Zamboni	400798	PROFESSOR
Silvia Maria Queiroz De Lima	400625	PROFESSOR
Solange Aparecida dos Santos Severino	400791	PROFESSOR
Valéria da Silva Ramos Palma	400824	PROFESSOR

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal